

Devolvido  
para o  
Arquivo

CMP  
AG

254  
17

data n.º 4432

30-7-917

**L. P. Almeida**

O abaixo assinado, devendo constar o nome e apelido a que se refere o projeto. Minimis descrevem juntas, situa na Rua dos Salões, oficinas de Victorina Santa Cidade, pertencente ao Dr. Eng. José de Oliveira Pacheco, solicita a propectiva licença.

A sua prodr. a deixa de  
sua com respeito.

**L. P. Almeida**

Porto, 7 de Janeiro de 1947  
Avere 26/1

transcrito da Lixa



657

R.E.



Para entrar no S.O.S. Municipal da Quanta da Informação  
e ser notado constante da Guia N.º 128 que nessa data  
foi emitida a Guia N.º 128 que nessa data  
foi emitida a Guia N.º 128 que nessa data

Rep. a. 128 que nessa data  
foi emitida a Guia N.º 128 que nessa data

Liçoes 76.557

Liçoes 76.557

Liçoes 76.557

Liçoes 76.557

Liçoes 76.557



Aprovado  
255  
20 de Junho de 1917  
*Alfredo Braga*

memoria descriptiva

CNP  
AG

I O projecto juntó destina-se á construção, na mar José  
Falcão, freguesia de São Pedro, e no terreno compreendido entre  
as cores de n.º 156 e 178, dum armazém de fósforos e  
tecido de lâ, alpendre arriba, tendo loja, rez de chão, 1.º e 2.º  
andar e aposo farto.

A fachada principal será composta de alvenaria de 0,60 de altura  
trabalhada a pedra grossa e depois alisada, revestida e ornada  
com argamassa de cimento; e as fachadas laterais  
e laterais serão de pedra grossa de 0,50 tendo estes  
meses refugos ou gigantes distanciados uns dos outros  
de 5<sup>cm</sup>, dando a eixo.

O pormenor do rez de chão será acimentado com a  
altura de 12<sup>cm</sup> revestido com rijo de 16<sup>cm</sup> + 30<sup>cm</sup>  
apoiaando-se estas sobre os refugos laterais da pare-  
de, e em duas príncipes medianas, sobre pilares  
de 0,70 + 0,70 d'alvenaria apoiando a cimento.  
A tâmara metálica de pormenor é feita com resquias  
de 8<sup>mm</sup> de diâmetro distanciadas 1<sup>dm</sup> de eixo a eixo,  
e a das rigos, cada uma, com 4 vergalhas de  
42<sup>mm</sup> de diâmetro.

O pormenor do 1.º andar será de volta de madeira  
assente em rigo de pinho masso ou eucalipto, a  
22<sup>cm</sup> + 10<sup>cm</sup> distanciados 0,40 de eixo a eixo, as quais  
por seu turno descansam sobre rigo de cimento  
armado, rigo este ultimo que se apoia sobre o

refrescos laterales acima indicados e sobre columnas de  
cimento armado de 50<sup>cm</sup> x 50<sup>cm</sup>. A orga coloca-se  
a meio, dividindo a muralha, encostada em  
duas que se apoiam exclusivamente sobre  
estas columnas centrais afim de que esta fmeira,  
fizera tive um espaço de 10<sup>m</sup> x 5,5<sup>m</sup> correspondente  
a parte igual dividida de telhas, parte desti-  
nadas a iluminação e ventilação com persianas laterais  
abertamente colocadas o topo do edifício. Assim  
o resto andar com colunas de madeira secada pelo  
fim da escadaria de acesso da orga que não tem.

A orga de cimento armado que suportam o topo de madeira  
de apoio festejando serem de madeira e assim mantendo.  
As penas de fuga, o nível e as penas de arco super-  
ior, o pendicular, pau de filéio e madeira tiraõ as  
dimensões respectivamente 0,30 x 0,18; 0,30 x 0,18; 0,18  
x 0,18; 0,18 x 0,18; 0,25 x 0,10 e 0,22 x 0,10.

II. A orga será montada por Alchamis d. 0,40 x 0,40  
Proverá um elevador para serviço de transporte de materiais  
de construção e armazém estoros estabelecidos exteriormente.  
Proverá duas escadas de cimento armado  
uma para escadaria para acesso ao vazio andar.  
A escadaria não terá a menor fuga nem  
apoio plumbárias ou mortíferas em duas campanilas  
concentricas que não desembocarão, por baixo d

(256  
Not)CNP  
AG

passeio, na violeta da noite.  
III. Nos dias festivos, permitem-se somente  
as pessoas acompanhadas, e quando a  
fidelidade de estabelecimento comu-  
cial.

Pago 5 de junho de 1917  
José d'Silva e Souza

258

M2

DEFERIDO

Porto, em sessão da Comissão Ex:  
20 de Julho de 1917

CNP  
AG

*Eugenio Netto*

8<sup>ma</sup> Barraca

Em aditamento ao processo nº.  
659 a 7<sup>a</sup> Juiz de 1917, que foi  
julgado insuficiente apresentar a plan-  
ta topográfica.

Porto, 5 de Julho de 1917  
José Francisco da Silveira

Aprovado com as condições  
de altura de 2,85 a altura  
do último pavimento.

13-VII-1917

R.E.

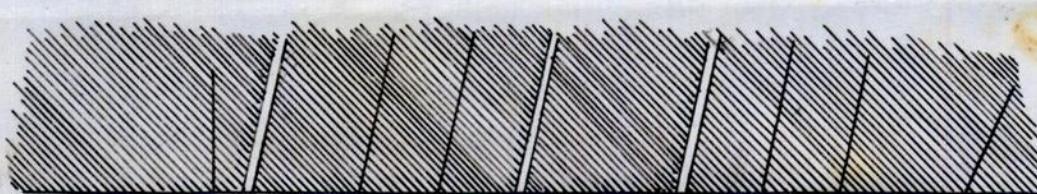
S. A. REPARTIÇÃO	659
Registro	659
6 - 7 - 917	



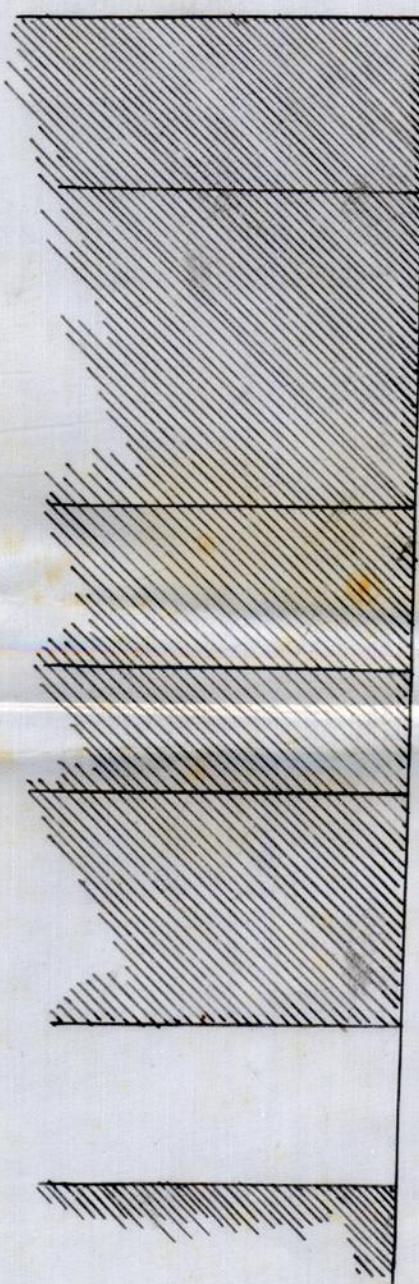
JOSÉ D'ALMEIDA CUNHA

PLANTA TOPOGRAFICA

ADITAMENTO AO PROJETO  
REGISTRADO COM O N.º 659



Rua da Conceição



Rua José Faúca



Porto em nome da Com. José  
So de Oliveira de Britto  
Lisboa  
259

ESCALA 1:500



260

Registo	N.º 657.R.A.
	Data 7-6-917
Licença	N.º .....
	Data .....



# Câmara Municipal do Pôrto

C.M.P.  
AG

## 3.ª Repartição — Obras Públicas

### EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: construção de casa

Requerente: José Francisco da Silva

Morada: Rua da Conceição 42

Situação da obra: Rua José Falcão

Responsável:

A) No projecto apresentado é

de 625,30 m<sup>2</sup>, a superfície total coberta, incluindo anexos;

de 2.508,60 m<sup>2</sup>, a superfície total habitável (útil);

de 19,40 m<sup>1</sup>, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via pública;

e de 0,0 m<sup>1</sup>, a menor distância d'aqueles a esta;

de 15,70 m<sup>1</sup>, a altura média da mais alta das fachadas;

e de 14,00 m<sup>1</sup>, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem dois pavimentos de nível superior ao do solo circunjacente, aguas-furtadas e lojas de pavimentos mais baixo que o solo.

Destina-se a concorrer

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

## O projecto

**B)** pelo que respeita ás prescrições do Código de Posturas em vigor e do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, aprovado por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.<sup>os</sup> 5.<sup>º</sup> e 6.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.<sup>º</sup> do art. 6.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
c) sobre quartos de dormir e dormitórios (art. 13.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
d) sobre as dimensões das janelas (art. 11.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
e) sobre páteos e saguões (art.<sup>os</sup> 19.<sup>º</sup> e 20.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
f) sobre escadas interiores (§§ 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> do art. 9.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
g) sobre portas, janelas, balcões ou mostradores nos andares térreos (art. 146.<sup>º</sup> do C. de P.) . . . . .  
h) sobre alpendres, sobre-céus ou cobertura de portas, avançando sobre a via pública (art. 146.<sup>º</sup> e seus §§ 1.<sup>º</sup> e 3.<sup>º</sup> do C. de P.) . . . . .  
Nota: a superfície da projecção de alpendre na via pública é de <sup>m<sup>2</sup></sup>; a taxa anual a que se refere o § 2.<sup>º</sup> do art. 146.<sup>º</sup> do C. de P.) poderá ser de Esc. . . . .  
i) sobre peões salientes junto das hombreiras dos portões (art. 132.<sup>º</sup> do C. de P.) . . . . .  
j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.<sup>º</sup> do C. de P.) . . . . .  
k) sobre beirais e calões dos telhados (§ 1.<sup>º</sup> do art. 136.<sup>º</sup> do C. de P.) . . . . .  
l) sobre tubos de queda (art. 25.<sup>º</sup> a 35.<sup>º</sup> inclusivé, do R. de S. e § 2.<sup>º</sup> do art. 136.<sup>º</sup>, art. 148.<sup>º</sup>, 149.<sup>º</sup> e 168.<sup>º</sup> do C. de P.) . . . . .  
m) sobre sifões e tubos de ventilação (art. 36.<sup>º</sup> a 41.<sup>º</sup> inclusivé do R. de S.) . . . . .  
n) sobre latrinas, pias, urinois e outros esquadoiros (art. 42.<sup>º</sup> a 47.<sup>º</sup> inclusivé) . . . . .  
o) sobre fossas (art. 48.<sup>º</sup> a 53.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
p) sobre as condições a que devem satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terrén confinante (art. 18.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
q) sobre a defesa das parêdes contra a humidade vindas capilarmente dos alicerces (art. 10.<sup>º</sup> do R. de S.) ou vindas dos telhados (art. 16.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
r) sobre a defesa dos pavimentos térreos contra a humidade (art. 9.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
s) sobre chaminés (art. 129.<sup>º</sup> e 130.<sup>º</sup> do C. de P.) . . . . .  
t) sobre alojamento para animais (art. 54.<sup>º</sup> e 55.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
u) sobre edifícios para reuniões públicas, como egrejas, teatros, etc., e para oficinas (art. 12.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
v) sobre os terrénos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
x) sobre construções ou instalações onde possam depositar-se imundícies, como cavalariças, currais, vacarias, lavadoiros, fábricas de productos corrosivos ou prejudiciais para a saúde pública, etc. (art. 3.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
y) sobre terrenos vizinhos de cemitérios (art. 4.<sup>º</sup> do R. de S.) . . . . .  
z) sobre a salência de varandas cobertas, balcões, *bow-windows*, etc. . . . .

**C)** sob o ponto de vista archítetónico . . . . .

**D)** pelo que respeita á estabilidade . . . . .

Condições a impôr:

CMP  
AG

261  
M2

Alinhamento: a determinar

Nível de Soleiras: 11

Depósito: 40x60

Largura: 15x60

Observações: O efeito do grande domínio pedregoso ali ao lado acima de cima - o que indica fato que comunica a lateral com o exterior.

O mais indicável é suprimir alongar a conturbação de forma.

9) Pode se usar a extensão

8) Outra ideia

O requerimento apresentado para topografia

A.C. de M. Sanitários

14-6-217

Hanat

Presente à C. de M. Sanitários em setor de 16-6-217 sendo devolvida para juntar planta topográfica.

Informo que o pedido não está com termos de ser atendido por falta de planetas topográficos.

@ Eng. Clf

CFM

MW

histórico novo requerimento acompanhado de desenho em 6-7-919

Patrício

A.C. de M. Sanitários  
C. M. F. L.

Aprovado pelo C. de M. Sanitários em  
sessão de 13-7-919 sob condição de elevar a  
185 a altura do último pavimento.  
Terá de requerer de novo para canalizar  
para o aqueduto.

A.C. d'Estética  
C. M. F. L.

COMISSÃO DE ESTÉTICA  
DA  
CIDADE DO PORTO

Sessão de 23 de julho de 1919

Presidente

Aprovado

J. A. G. L.

J. A. G. L.

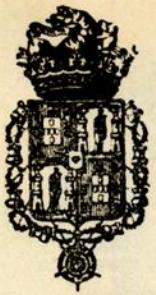
Informo que o pedido está no caso de ser  
atendido com a concordância anterior, inibi-  
do por parte da Com. de M. Sanitários.

O Engº Chef

C. J. F. L.

Well

Câmara Municipal



da Cidade do

Porto

CMP  
AG

263

ANO CIVIL DE 1917

Guia de entrada de depósito N.º 438

Despacho de 30 de Julho

de 1917

Dinheiro corrente....	408,00
Papeis de crédito ....	3
Total Esc. ...	408,00

Pela presente guia vai José Francisco da Silva entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de quarenta escudos em dinheiro.

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida licença n.º 657 d'ultima data para exercer um fregésio em terras da sua José Falcão pertencentes ao cidadão José de Oliveira Guedes.

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 9 de Agosto de 1917

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de quarenta escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 9 de Agosto de 1917

O ajudante Tesoureiro,

Registada

Em 9 de Agosto de 1917

José Guedes

Autorizado Fazenda



N. 55-<sup>1</sup>

# Municipalidade do Porto

Concede-se licença a José Francisco da Silva

para que possa constituir um prédio em terrenos da sua  
Propriedade, à Vitoria, pertencentes ao cidadão José  
de Almeida Lunkha, conforme o projeto respetivo adita-  
mente que lhe foram aprovados em 30 de julho  
ultimo, sob a condição de elevar a 2,85 a altura do ultimo  
pavimento, mantendo a canalizar para "águeduto", tem  
de recuperar movimento,

*em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fevereiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nível de soleiras que lhe serão designados gratuitamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipaes; e bem assim para que possa ocupar logar em terreno publico para deposito de materiaes, devendo cumprir o disposto nos art.<sup>os</sup> 138 a 140 inclusivè do Código de Posturas Municipaes.*

Porto e Paços do Concelho, de 14 de Agosto de 1912.

## (a) Antíbal de Barras

*Engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, subscrevi.*

O V.º PRESIDENTE da P.º <sup>25</sup> G.º C.º

(a) Elisa de Nels

*esta emolumentos para a Camara*

**Escudos 1200**

*Eschius*

Registada.

Offord

*Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de quarenta mil escudos* Esc., conforme a guia n.º 438